



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º. 009 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

“Estabelece ponto facultativo em órgãos públicos municipais de Carrapateira/PB.”

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que dia 02 de outubro se realizará o 1º turno das Eleições;

Considerando que as sessões eleitorais de votação funcionarão em prédios públicos, dificultando a retomada dos trabalhos em sua normalidade no dia posterior;

Considerando que os mesários e demais integrantes de mesa de sessão e apuração, transporte e organização do pleito são, em grande parte, servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo em órgão públicos da Administração Municipal no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - No caso dos serviços indispensáveis à população, ficam mantidos, sendo facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento dos mesmos.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 29 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional